



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.:050/2015-GAPR

Lagoa Santa, 08 de julho de 2015.

**A Sua Excelência o Senhor  
Roberto Alves dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

*“Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro à “Mitra Arquidiocese de Belo Horizonte – Paróquia Nossa Senhora da Saúde”.*

Considerando que a Mitra Arquidiocese de Belo Horizonte – Paróquia Nossa Senhora da Saúde, CNPJ nº 17.505.249/0099-65, declarada sem fins lucrativos, mantém um trabalho de integração da cultura local, incentivando a manifestação de costumes e tradições culturais de Lagoa Santa-MG, como patrimônio de identidade humana.

Considerando também que a realização do 192º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde/2015, na data de 31/07 a 16/08, é um evento tradicional e de muita importância para a cidade de Lagoa Santa e região.

Considerando que a solicitação do repasse desses recursos destina-se EXCLUSIVAMENTE à execução do projeto do 192º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde/2015.

Considerando que a missão é valorizar esses eventos criando momentos de cultura, religiosidade e resgate da tradição da população.

Também que, o repasse à Mitra Arquidiocese de Belo Horizonte – Paróquia Nossa Senhora da Saúde, entende-se que estaremos contribuindo sobremaneira para continuidade dos seus trabalhos na cidade, que tem como objetivo movimentar e desenvolver a cidade e dar oportunidades de conhecimento e aprendizagem ao nosso povo. Justificando-se, portanto, o encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual pugna-se por sua aprovação prezando por uma integração, diversão, cultura e religião de toda população.

Pelo exposto, justificamos a apresentação desse Projeto de Lei, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência tendo em vista a relevância do projeto. Solicito também nesse momento a aprovação desse Projeto de Lei para a execução do projeto do 192º do Jubileu de Nossa Senhora da Saúde e a concretização do trabalho apresentado.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
**Roberto Alves dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

### **PROJETO DE LEI N.º: ...../2015.**

**Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 33.680,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais) para a Mitra Arquidiocese de Belo Horizonte – Paróquia Nossa Senhora da Saúde, para a promoção do 192º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 33.680,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais) à Mitra Arquidiocese de Belo Horizonte – Paróquia Nossa Senhora da Saúde, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.505.249/0099-65, para fins de realização do 192º Jubileu de Nossa Senhora da Saúde.

**Parágrafo Único** – O repasse financeiro a ser concedido à Mitra Arquidiocese de Belo Horizonte – Paróquia Nossa Senhora da Saúde será destinado exclusivamente para a execução do projeto em questão.

**Art.2º** - O representante legal da entidade beneficiária, Padre Sebastião Acácio Rodrigues, CI nº M - 632.759, residente e domiciliado na Praça Dr. Lund, nº 160, no Centro, nesta cidade, fica responsabilizado desde já pela total aplicação dos recursos recebidos, bem como a posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da conclusão do Projeto, mediante a apresentação de notas fiscais e outros documentos que possam comprovar a utilização do recurso recebido.

**Art.3º** - A contribuição concedida nos termos desta Lei não isenta a entidade beneficiária do cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes da realização do respectivo evento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

**Art.4º** - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.05.13.392.0031.2108.3.3.50.41.00.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de julho de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor  
Roberto Alves dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Cópia da mensagem do projeto de lei;
- Cópia da minuta do projeto de lei;
- Cópia da Comunicação interna nº 411/2015 – DMTC
- Cópia do ofício encaminhado à Secretaria de Turismo;
- Cópia do orçamento de segurança;
- Cópia do orçamento da KGD produções Ltda;
- Cópia do orçamento da Fercus Locações;
- Cópia do orçamento do Emporium das Tendas;
- Cópia do documento do Sr. Sebastião Acácio Rodrigues;
- Cópia da Provisão de Pároco;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia da dotação orçamentária.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de julho de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**